



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000 7316

E-MAIL: [secretariaexecutiva.cm@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.cm@gmail.com)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

### **Edital nº. 04/2025 - CMDCA**

Convoca todos os eleitores do município de Bela Vista da Caroba - Paraná para o processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar do mesmo município.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bela Vista da Caroba – PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022, na Lei Municipal nº 637/2023 de 30 de março de 2023, e no Edital 01, 02 e 03/2025 do CMDCA, Resolve:

### **1. DA DATA E LOCAL DE VOTAÇÃO**

1.1 A eleição para escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar será realizada no **dia 22 de março de 2025**, na Escola Municipal Bom Jesus, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº. Centro – Bela Vista da Caroba – Paraná, com período de votação **das 08:00 às 17:00 horas**.

1.1.1 O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível em cédula de votação impressa;

1.1.2 O voto é facultativo para todos;

1.1.3 Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação em horário acima determinado, portando seu título de eleitor e documento oficial com foto;

1.1.4 Cada eleitor poderá votar em apenas em 01 (um) candidato;



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000 7316

E-MAIL: [secretariaexecutiva.cm@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.cm@gmail.com)



1.1.5 Não será permitido o voto por procuração;

1.1.6 O eleitor escolherá um candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula com um “X”, de modo a expressar sua vontade.

1.2 As seções eleitorais serão todas aglutinadas em apenas (01) uma única Urna receptora dos votos.

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1 Os candidatos a membros suplentes do Conselho Tutelar na Eleição Suplementar 2025 são:

01	JAINÉ DE QUADROS
----	------------------

02	MARI KOVALSKI
----	---------------

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todas as demais disposições previstas no Edital nº 01,02 e 03/2025 - CMDCA, permanecem inalteradas.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes ao processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba – PR.

Bela Vista da Caroba – PR, 28 de fevereiro de 2025.

**Pamela Cristina Silva**  
Presidente do CMDCA